CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Anúncio n.º 5880/2007

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que foram prestados os esclarecimentos respeitantes ao concurso público internacional para a prestação de serviços de recolha e transporte de RSU no concelho de Óbidos, com a duração de oito anos, tendo-se juntado uma cópia dos mesmos às peças patenteadas a concurso que se encontra disponível para consulta dos interessados.

O referido concurso público internacional foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007. Foi igualmente publicada uma rectificação no Diário da República, 2.ª série, n.º 136,

de 17 de Julho de 2007.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, Telmo Henrique Correia Daniel Faria.

2611043521

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 16 295/2007

Nomeações

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 23 de Agosto de 2007, foram nomeados:

Carlos Manuel Freitas da Silva Pinho, para a categoria de técnico profissional principal, do grupo de pessoal técnico-profissional, da carreira de fiscal municipal, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,10 valores.

Ana Raquel do Vale Correia, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, da carreira de fiscal municipal, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,70 valores.

Daniel da Silva Filipe, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, da carreira de metrologista, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,50 valores.

Os candidatos devem aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após publicação do presente aviso no Diário da República. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, Mário João Ferreira da Silva Oliveira.

2611043044

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 16 296/2007

Faz-se público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de recursos humanos, de 9 de Agosto de 2007 e no uso da competência que lhe foi delegada pela presidente da Câmara pelo despacho n.º 42/2007, proferido no dia 5 de Abril, foi autorizado o pedido de exoneração solicitado pelo condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Carlos Alberto Pereira da Conceição, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2007.

16 de Agosto de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos e Organização, Agostinho Gomes.

2611043549

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 16 297/2007

Concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga da categoria de tesoureiro, da carreira de tesoureiro, do grupo de pessoal administrativo

1 — Nos termos do n.º 1, alínea c), do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que por despacho do vereador da Câmara Municipal de 13 de Agosto (ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no Diário da República, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República, para preenchimento de uma vaga da categoria e carreira de tesoureiro, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

- 2 A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 23/2002, de 1 de Fevereiro, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março, para a categoria e carreira de tesoureiro, situando-se o local de trabalho no concelho da Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.
- 3 O concurso esgota-se com o preenchimento da referida vaga. 4 — O conteúdo do lugar a preencher é o constante da alínea c) do n.º 2 do despacho da SEALOT n.º 38/88, de 26 de Janeiro de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, o qual consiste em coordenar os trabalhos de uma tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efectuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.
- 5 São requisitos de admissão ao concurso: 5.1 Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- 5.2 Especiais possuir a categoria de assistente administrativo principal, independentemente do tempo de serviço, ou de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria.
- 6 A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício da Câmara Municipal da Ponta do Sol e demais locais de estilo.
 - 7 Método de selecção a utilizar será o seguinte:
- 7.1 Prova de conhecimentos gerais, teórica e escrita, sendo aquela com a duração de uma hora e trinta minutos:
- a) O programa da prova de conhecimentos gerais é o constante do título III do anexo ao despacho n.º 14/2000, do presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 2000.
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para realização da prova de conhecimentos gerais:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, 118/98, de 17 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Adminis-

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (horário de trabalho na Administração Pública).

- 8 A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da classificação da prova de conhecimentos gerais.
- 9 Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva